



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Revoga o Provimento TRT 18ª SCR nº 6/2020,  
em razão da edição do Ato Conjunto  
TST.CSJT.CGJT Nº 3/2020.*

**O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT Nº 3/2020, que dispõe sobre o processamento dos feitos, no primeiro grau de jurisdição, nos casos de decisão parcial de mérito e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar o Provimento TRT 18ª SCR nº 6/2020.

**Art. 2º.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

Desembargador **DANIEL VIANA JÚNIOR**  
Corregedor do TRT da 18ª Região

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral

Goiânia, 11 de agosto de 2020.  
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL